

Estudo Técnico Preliminar 143/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64129.009674/2024-91

2. Descrição da necessidade

Contratação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) para a veiculação de publicidade legal do 8º Batalhão Logístico, em veículos da imprensa comercial (jornal de grande circulação), em conformidade com o disposto na Lei nº 11.652/2008, art. 8º, VII, e com o art. 9º, § 3º, do Decreto nº 6.555/2008, bem como com as disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas no âmbito da Administração Pública e reforça a necessidade de observância das normas específicas para publicidade legal e serviços relacionados à EBC.

ITEM	UNIDADE	CATSER	DESCRIÇÃO
1	SERV	10049	Contratação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), para veiculação de publicidade legal do 8º B Log, em veículos da imprensa comercial (jornal de grande circulação)

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	2º Ten Mariano

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Disponibilidade de área destinada à publicidade legal, com profissionais de atendimento, mídia e apoio e administrativo;
- Agilidade no atendimento e na distribuição dos anúncios;
- Emissão de nota fiscal/fatura, conforme a demanda e com detalhamento do período correspondente, bem como discriminação de preço unitário e total;
- Disponibilidade de sistema informatizado para pedidos de orçamento em veículos da imprensa comercial (jornal de grande circulação);
- Disponibilidade de sistema informatizado para pedidos de inserção em veículos da imprensa comercial (jornal de grande circulação);
- Possibilidade de consulta de confirmação de publicação, com a reprodução da(s) página(s) para comprovação da veiculação;

- Possibilidade de renovação contratual contínua e sucessiva, até o limite de 60 (sessenta meses), sem necessidade de aditivos a cada 12 (doze meses).

5. Levantamento de Mercado

Haja vista a determinação da Lei nº 11.652/2008, art. 8º, VII, e do art. 9º, § 3º, do Decreto nº 6.555/2008, que estabelecem a obrigatoriedade de divulgação da publicidade legal dos órgãos e entidades da Administração Federal, em veículos da imprensa comercial (jornais de grande circulação de determinada região), exclusivamente por intermédio da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas e reafirma a necessidade de atendimento às normas específicas, conclui-se que não existem alternativas possíveis no mercado para a execução deste serviço.

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo envolve a contratação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), por inexigibilidade de licitação, para a veiculação de publicidade legal do 8º Batalhão Logístico, em jornal de grande circulação, obrigatoriamente realizada por intermédio da EBC, conforme determinado pela Lei nº 11.652/2008, art. 8º, VII, combinado com o art. 9º, § 3º, do Decreto nº 6.555/2008, e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Para fins de habilitação e contratação, a empresa deve apresentar documentação que comprove:

1. **Habilitação jurídica:** Documentos que atestem a capacidade legal para a prestação do serviço.
2. **Regularidade fiscal e trabalhista:** Comprovação de situação regular perante o Fisco e a legislação trabalhista, conforme os artigos 62 a 68 da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a empresa contratada deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- **Infraestrutura especializada:** Disponibilidade de área destinada à publicidade legal, com equipe de profissionais capacitados em atendimento, mídia e suporte administrativo.
- **Eficiência operacional:** Capacidade de atendimento ágil e distribuição eficiente dos anúncios, conforme demanda.
- **Faturamento adequado:** Meios para emissão de notas fiscais/faturas com detalhamento do período correspondente, preços unitários e totais discriminados.
- **Sistemas informatizados:**
 - Disponibilidade de sistema informatizado para solicitação de orçamentos junto a veículos da imprensa comercial (jornais de grande circulação).
 - Disponibilidade de sistema informatizado para pedidos de inserção em veículos de comunicação.
- **Comprovação de publicação:** Disponibilidade de mecanismo que permita consulta para confirmação das publicações realizadas, incluindo a reprodução das páginas como comprovação.
- **Flexibilidade contratual:** Possibilidade de renovação contratual contínua e sucessiva, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, sem necessidade de aditivos a cada 12 (doze) meses.

Essa contratação deve seguir os princípios de eficiência e publicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo o atendimento às exigências legais e a efetividade do serviço.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de publicações demandadas toma por base os seguintes parâmetros:

a) **Histórico de publicações:** A quantificação histórica média de 20 (vinte) publicações/ano, derivada das divulgações de editais de licitação realizadas pelo 8º Batalhão Logístico.

b) **Base de cálculo:** O número médio de procedimentos licitatórios realizados nos anos de 2021 e 2022 foi considerado como base para a estimativa de futuros procedimentos licitatórios. Em conformidade com o art. 54, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a partir de 1º de abril de 2023, torna-se obrigatória a publicação de extratos de editais de licitação tanto no Diário Oficial da União quanto em jornal diário de grande circulação.

c) **Estimativa anual e quinquenal:** Com base no histórico e nos requisitos legais, estima-se a necessidade de 20 (vinte) publicações/ano, totalizando aproximadamente 100 (cem) publicações em um período de cinco anos (quinquênio).

Essa análise busca assegurar o adequado planejamento e cumprimento das exigências legais relacionadas à publicidade dos atos administrativos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.225,60

O valor estimado é de 3.225,60 R\$ (Três mil duzentos e vinte e cinco reais com sessenta centavos).

Esse valor refere-se a 20 (vinte) publicações, sendo cada uma delas no valor de 161,28 R\$ (Cento e sessenta e um reais com vinte e oito centavos).

Esse valor refere-se a uma estimativa mínima, podendo ser ajustado conforme as necessidades de publicações do 8º Batalhão Logístico.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução não será parcelada, uma vez que a contratação envolve um único item (serviços de publicidade legal). No entanto, os pagamentos serão realizados de forma parcelada, conforme a demanda do 8º Batalhão Logístico.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) configura-se como correlata e/ou interdependente. Isso ocorre porque, para a eficácia de determinados atos administrativos, além da publicidade legal, é necessário realizar a publicidade oficial, a qual é de responsabilidade da Imprensa Nacional e deve ser obrigatoriamente veiculada por meio do Diário Oficial da União, conforme previsto na legislação vigente e em observância à Lei nº 14.133/2021.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação ora pretendida está em consonância com o Plano de Contratações Anual 2024 /2025 do 8º B Log. Alinha-se, ainda, ao princípio constitucional da legalidade, na medida em que a contratação pretendida decorre de imposição legal.

Ademais, o alinhamento para esta contratação encontra-se preconizado no Documento de Formalização de Demanda nº 46/2024, anexo a este ETP.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a contratação:

- I) Atendimento célere e maior agilidade na distribuição/publicação dos anúncios que o 8º B Log necessite fazer, haja vista o *know how* da EBC;
- II) Dar publicidade de extratos de editais que o 8º B Log, enquanto órgão da administração pública federal, esteja obrigado a divulgar por força de lei ou regulamento.

13. Providências a serem Adotadas

Elaboração das instruções processuais para a contratação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC); formalização do instrumento contratual e da correspondente nota de empenho; posterior encaminhamento para assinatura pelas partes envolvidas, assegurando o cumprimento das exigências legais e administrativas pertinentes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis impactos ambientais, ainda que mínimos, podem ocorrer. Como exemplo, cita-se: a geração de resíduos sólidos, ainda que biodegradáveis; emissão, na atmosfera, de monóxido de carbono, decorrente da utilização de veículos automotores para distribuição dos jornais, etc.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação se mostra necessária, tendo em vista que os serviços prestados são essenciais para promover a transparência e fortalecer a imagem institucional da OM perante a sociedade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALAN CARDOSO MARIANO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 12/12/2024 às 11:35:00.